



LEI Nº 5271, de 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 4099 de 24 de outubro de 2012 que cria o Bairro MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO em seus Artigos 1º e 2º nos seguintes incisos: VII, VIII, IX, X, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLVII, XLVIII, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII e LVIII.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Atualiza os limites do Bairro MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, na sede desta urbe passa a ter a seguinte descrição dos limites e confrontações;

Ao Norte, com a RUA JOSÉ ANTÔNIO SEVERINO (Loteamento Novo Milênio) e RUA TAXISTA PEDRO SERGIO DE ARAÚJO (Rua Projetada 44) do Loteamento Oásis do Cariri;

Ao Sul, com a AVENIDA AURELIANO PEREIRA DA SILVA (Loteamento Novo Milênio) e RUA SEVERINA DO CARMO DE SOUZA (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri;

Ao Leste, com a AVENIDA MONSENHOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA (estrada de Santa Tereza limite com o Município de Missão Velha)

Ao Oeste, com a RUA JOÃO DE SÁ BARRETO.

Art. 2º - Altera a descrição dos seguintes itens:



VII- RUA NOÊMIA APARECIDA DE MELO CALÁBRIA, (Rua Projetada 13), sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo (Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto;

VIII- RUA JOÃO PEDRO NETO, (Rua Projetada 24), sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo (Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto;

IX- RUA ROBERTO MATOS RODRIGUES, (Rua Projetada 25), sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo (Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto;

X- RUA RAIMUNDO BOAVENTURA DE SOUZA, (Rua Projetada 26), sentido Norte/Sul, com início na Rua Antônio Vieira dos Santos (Rua Projetada 39) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto;

LVI- AVENIDA MONSENHOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, (Estada de Santa Tereza) sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo (Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30), do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

Art. 2º- Ficam revogados os incisos:

XXXVI- (Rua José Aureliano, Rua Projetada 16);

XXXVIII (Rua Domingos Santana Leite, Rua Projetada 32);

XXXIX- (Maria do Carmo Plácido, Rua Projetada 20);

XL- (Rua Advogado Raimundo de Oliveira, Rua Projetada 22);

XLVII- (Rua Gualter Conrado da Silva, Rua Projetada 19);



XLVIII- (Rua Cirene David da Silva, Rua Projetada 33);

L- (Rua Dulcizania Cavalcanti Freitas, Rua Projetada 17);

LI- (Rua Sancha Maria, Rua Projetada 21);

LII- (Rua Severino Ferreira, Rua projetada 23);

LVII - (Rua Dr. Luís Beserra, Rua Projetada 40);

LVIII- (Rua Felipe Braga Queiroz, Rua Projetada 43);

Art. 4º - Ficam autorizados os prolongamento das vias públicas já denominadas, abaixo descritas e caracterizadas:

XLI- RUA ADVOGADO EMÍDIO MACEDO LEMOS, (Rua Projetada 31), no sentido Oeste/Leste que inicia na Rua Professora Maria Bernadete de Alencar Santos (Rua Projetada 14), com uma extensão de 560,00mts. (quinhentos e sessenta metros) até a Rua Raimundo Boaventura de Souza (Rua Projetada 26) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

XXXVII- RUA FRANCISCO SOLTO DA SILVA, (Rua Projetada 34), sentido Oeste/Leste, com início na Rua Professora Maria Bernadete de Alencar Santos (Rua Projetada 14) e término na Rua Raimundo Boaventura de Souza (Rua Projetada 26) com uma extensão de 560,00mts. (quinhentos e sessenta metros) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Mutilo de Sá Barreto.

LIII- RUA FILOMENO MOREIRA ARARUNA, (Rua Projetada 42) com uma extensão de 300,00mts. (trezentos metros) sentido Oeste/Leste, com início na Rua Radialista João Eudes (Projetada 15) e término Rua Roberto Matos Rodrigues (Rua Projetada 26) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

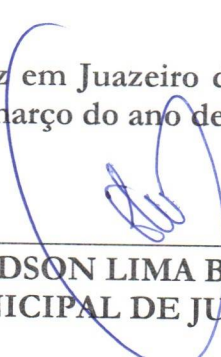
LIV- RUA GUALTER CONRADO DA SILVA, (Rua Projetada 18), com uma extensão de 675,00mts, (seiscentos e setenta e cinco metros) sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sergio Araújo (Pedro Funil, Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de



Sá Barreto.

LV- RUA ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, (Rua Projetada 39), com uma extensão de 570,00mts, (quinhentos e setenta metros) sentido Oeste/Leste, com início na Rua Radialista João Eudes (Rua Projetada 15) e término na Avenida Monsenhor José Alves de Oliveira (Estrada de Santa Tereza), do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Cícero José da Silva



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei nº 4099 de 24 de outubro de 2012 que cria o Bairro MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO em seus Artigos 1º e 2º nos seguintes incisos: VII, VIII, IX, X, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLVII, XLVIII, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII e LVIII.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

A Lei nº 4099, de 24 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Atualiza os limites do Bairro MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, na sede desta urbe passa a ter a seguinte descrição dos limites e confrontações;

Ao Norte, com a RUA JOSÉ ANTÔNIO SEVERINO (Loteamento Novo Milênio) e RUA TAXISTA PEDRO SERGIO DE ARAÚJO (Rua Projetada 44) do Loteamento Oásis do Cariri;

Ao Sul, com a AVENIDA AURELIANO PEREIRA DA SILVA (Loteamento Novo Milênio) e RUA SEVERINA DO CARMO DE SOUZA (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri;

Ao Leste, com a AVENIDA MONSENHOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA (estrada de Santa Tereza limite com o Município de Missão Velha)

Ao Oeste, com a RUA JOÃO DE SÁ BARRETO.

Art. 2º- Altera a descrição dos seguintes itens:

VII- RUA NOÊMIA APARECIDA DE MELO CALÁBRIA, (Rua Projetada 13), sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo (Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto;

VIII- RUA JOÃO PEDRO NETO, (Rua Projetada 24), sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo (Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

IX- RUA ROBERTO MATOS RODRIGUES, (Rua Projetada 25), sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo (Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto;

X- RUA RAIMUNDO BOAVENTURA DE SOUZA, (Rua Projetada 26), sentido Norte/Sul, com início na Rua Antônio Vieira dos Santos (Rua Projetada 39) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto;

LVI- AVENIDA MONSENHOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, (Estada de Santa Tereza) sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo (Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30), do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

Art. 2º- Ficam revogados os incisos:

XXXVI- (Rua José Aureliano, Rua Projetada 16);

XXXVIII (Rua Domingos Santana Leite, Rua Projetada 32);

XXXIX- (Maria do Carmo Plácido, Rua Projetada 20);

XL- (Rua Advogado Raimundo de Oliveira, Rua Projetada 22);

XLVII- (Rua Gualter Conrado da Silva, Rua Projetada 19);

XLVIII- (Rua Cirene David da Silva, Rua Projetada 33);

L- (Rua Dulcizania Cavalcanti Freitas, Rua Projetada 17);

LI- (Rua Sancha Maria, Rua Projetada 21);

LII- (Rua Severino Ferreira, Rua projetada 23);

LVII - (Rua Dr. Luís Beserra, Rua Projetada 40);

LVIII- (Rua Felipe Braga Queiroz, Rua Projetada 43);



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Art. 4º- Ficam autorizados os prolongamento das vias públicas já denominadas, abaixo descritas e caracterizadas:

XLI- RUA ADVOGADO EMÍDIO MACEDO LEMOS, (Rua Projetada 31), no sentido Oeste/Leste que inicia na Rua Professora Maria Bernadete de Alencar Santos (Rua Projetada 14), com uma extensão de 560,00mts. (quinhentos e sessenta metros) até a Rua Raimundo Boaventura de Souza (Rua Projetada 26) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

XXXVII- RUA FRANCISCO SOLTO DA SILVA, (Rua Projetada 34), sentido Oeste/Leste, com início na Rua Professora Maria Bernadete de Alencar Santos (Rua Projetada 14) e término na Rua Raimundo Boaventura de Souza (Rua Projetada 26) com uma extensão de 560,00mts. (quinhentos e sessenta metros) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Mutilo de Sá Barreto.

LIII- RUA FILOMENO MOREIRA ARARUNA, (Rua Projetada 42) com uma extensão de 300,00mts. (trezentos metros) sentido Oeste/Leste, com início na Rua Radialista João Eudes (Projetada 15) e término Rua Roberto Matos Rodrigues (Rua Projetada 26) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

LIV- RUA GUALTER CONRADO DA SILVA, (Rua Projetada 18), com uma extensão de 675,00mts, (seiscentos e setenta e cinco metros) sentido Norte/Sul, com início na Rua Taxista Pedro Sergio Araújo (Pedro Funil, Rua Projetada 44) e término na Rua Severina do Carmo de Souza (Rua Projetada 30) do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

LV- RUA ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, (Rua Projetada 39), com uma extensão de 570,00mts, (quinhentos e setenta metros) sentido Oeste/Leste, com início na Rua Radialista João Eudes (Rua Projetada 15) e término na Avenida Monsenhor José Alves de Oliveira (Estrada de Santa Tereza), do Loteamento Oásis do Cariri, no Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.


William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

Autoria: Cícero José da Silva



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OF. Nº 662/2022 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 25 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 24 do mês em curso:

- ✓ I. Dispõe sobre a fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível e dá outras providências;
- ✓ II. Altera a Lei nº 4099 de 24 de outubro de 2012 que cria o Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto em seus Artigos 1º e 2º nos seguintes incisos: VII, VIII, IX, X, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLVII, XLVIII, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII e LVIII;
- ✓ III. Dispõe sobre a regulamentação e destinação de vagas de estacionamento e parada para motoristas de aplicativos em atividade no âmbito urbano no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências;
- ✓ IV. Institui o Programa “Legislativo Popular”, para consulta e votação popular de Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores de Juazeiro do Norte e adota outras providências;
- ✓ V. Institui o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências;
- ✓ VI. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com clínicas médicas, visando a implantação do programa meia-consulta junto aos pacientes hipossuficientes do Município e adota outras providências;
- ✓ VII. Institui o Dia do Esporte Amador e do Atleta Amador no âmbito do município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

Respeitosamente,


William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

LS 2/

Recebido - PGM

Wolquini

04.03.2022